



MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.629, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 42.235,11.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.235,11 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.01048	Melhorias e Adaptações do CRAS	
2846 745 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.860,76
2847 795 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
08.244.0802.02012	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0770 795 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.959,95
07.000	Secretaria Municipal de Agricultura	
07.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.02035	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
2435 702 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	R\$ 25.414,40

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o superávit financeiro do exercício de 2014 conforme segue:

Fonte de Recurso 702 – Convênio SEAB - Calcário	R\$ 25.414,40
Fonte de Recurso 745 – Transferência Bolsa Família FMAS	R\$ 2.860,76
Fonte de Recurso 795 – Transferência Piso Básico Fixo - FMAS	R\$ 13.959,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 28 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO